



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 618, DE 03 DE MAIO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela portaria n.º 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no processo n.º 23065.009790/2019-58 ; na IN SEDAP 205/1988; no decreto 8.539/2015, e considerando a necessidade de:

1. Otimizar a gestão de almoxarifados; e
2. Fomentar a virtualização de processos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a política para a criação e gestão de almoxarifados no âmbito da UFAL.

CAPÍTULO I
DOS ALMOXARIFADOS

Art. 2º No âmbito da UFAL, Almoxarifado é o local utilizado para a guarda de materiais de consumo com o objetivo de provê-los, por meio do atendimento de requisições de material do SIPAC, às unidades organizacionais que deles necessitam.

Art. 3º A criação de um almoxarifado é institucionalizada por meio de portaria reitoral, definindo, pelo menos:

- I – O objeto de estoque do almoxarifado;
- II – A unidade organizacional responsável;
- III – O espaço físico que será utilizado;
- IV – Se é orçamentário; e

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 102
EM 07/06/19

